



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Projecto

Registo à nascença

Identidade:

MJ, RNI

Parceiro:

UNICEF

Objectivos

- Promover os direitos da criança;
- Promover a maternidade e paternidade responsáveis através do despertar o desejo na mãe e no pai de se dirigirem com amor e preocupação aos nascituros, pensarem no nome deles e quererem registar os filhos logo nos primeiros 30 (trinta) dias após a nascença, compreenderem a importância primordial do registo que dá acesso aos outros direitos conexos;
- Efectuar o registo de todos os recém nascidos;
- Despertar o desejo e criar a consciência sobre a importância do registo; de uma forma global "por arrastamento"/ de modismo;
- Envolver e motivar os servidores chaves dos serviços da Saúde; Educação, RNI, das Igrejas e das ONGs para se assumirem como agentes da mudança, com objectivos sinérgicos.

Resultados esperados

- 100% dos pais tanto nas áreas urbanas como nas rurais, estão conscientes da necessidade e importância do registo;
- Maior respeito e protecção do direito da criança ao registo, pelos pais e agentes sociais como os da Saúde, do PMI, professores etc;
- 100% dos pais conhecem os procedimentos de registo, os serviços e postos de registo, assim como os postos de recolha – ICM, escolas, organizações não governamentais;
- Elevar a percentagem do registo à nascença para 100%.

Enquadramento

Nos termos do Artigo 1º da Convenção dos Direitos da Criança (Assembleia Geral das Nações Unidas de 20 de Novembro de 1989), considera-se como criança todo o ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

O Código Civil Cabo-verdiano, no seu artigo 139º harmoniza em pleno com a disposição supra citada.

É através do registo que o indivíduo, a criança, ganha acesso aos seus direitos fundamentais na sociedade, existência legal, nome, acesso às infra-estruturas sociais, matrículas no jardim infantil, na escola e mais tarde ao bilhete de identidade, etc. Sendo esta a razão pela qual se dá importância primordial ao registo à nascença, que é a melhor forma de combate aos registos tardios.

O presente projecto visa a implementação das recomendações do Comité dos Direitos das Crianças feitas na sua vigésima oitava sessão a que teve lugar em Genebra em 07 de Novembro de 2001, nomeadamente:

- Reforçar os direitos das crianças ao registo de nascimento à nascença e direito à identidade;
- Sensibilizar os pais para a importância do registo à nascença;
- Criar melhores condições a nível dos RNI para o registo à nascença alargado;
- Reforçar, em especial, o registo à nascença nos hospitais e através dos postos de registo nas localidades;
- Reforçar, em especial, o registo à nascença nas comunidades isoladas nomeadamente nas comunidades dos “Rabelados” e outras comunidades com casas dispersas e de difícil acesso.

A situação actual do registo tardio

O registo tardio é um fenómeno que acontece em todas as faixas etárias sendo mais frequente no seio da população idosa e das crianças. Aproximadamente 2% das crianças entre 0 – 10 anos não está registada.

O registo tardio é frequente no seio da população com as seguintes características:

- População rural em localidades distantes, com dificuldades em deslocar-se aos postos de registo
- Pessoas no meio urbano e rural com nível de instrução baixa, com condições económicas precárias

Foram identificadas ainda como razões do registo tardio os seguintes elementos de mentalidade e comportamentais:

- Não se considera importante o registo atempado
- Mães solteiras cujos parceiros recusam-se a registar a criança – medo de dizer o nome do pai, medo das consequências do registo
- Mentalidade dos rabelados

Considera-se que além da mentalidade, as condições de parto e os mecanismos de registo actuais são relevantes para este fenómeno.

Condições de parto:

O parto acontece ou nos hospitais ou em casa. Os partos domiciliários segundo estimativa do Ministério da Saúde, constituem 50% do total dos partos.

Apesar deste número elevado não há parteiras formadas para ajudar os partos domiciliários que poderiam ser um parceiro importante na declaração da criança nascida. Os partos domiciliários são assistidos pelas parteiras tradicionais e/ou familiares e vizinhos.

Nota:

O projecto de formação de parteiras que se encontra em curso, promovido pelo Ministério da Saúde/UNICEF/FNUAP, poderá colmatar esta lacuna e garantir esta importante parceria com as parteiras.

Condições de registo

Após o parto, os pais, os outros familiares ou os que assistiram ao parto podem declarar verbalmente o nascimento da criança. No acto da declaração, num posto de registo, é reduzida a auto a respectiva declaração de nascimento que será encaminhada para a Conservatória ou Delegação da área para ser transcrita no livro de transcrição. Em muitos casos e por várias razões, às vezes por conveniência, os pais pedem a rectificação de alguns dados. Não há neste momento qualquer outro mecanismo que facilite o registo das crianças.

Proposta para combater os registos tardios através da promoção do registo à nascença.

1. Após uma análise cuidada da situação do registo apercebeu-se da necessidade de se desenvolver as actividades em dois eixos estratégicos que estarão virados para o registo dos recém nascidos de forma a criar o hábito e a necessidade de registo (entretanto poderão ser beneficiadas outras faixas etárias também):

- a) A criação de mecanismos modernos e eficazes de registo à nascença;
- b) A comunicação com o público-alvo.

a) Criação de mecanismos modernos e eficazes de registo à nascença contemplará os seguintes elementos:

- Institucionalização do novo modelo de declaração de nascimento por escrito que pode ser preenchida por qualquer pessoa prevista na lei;
- Apoio no preenchimento da declaração com o envolvimento dos professores, agentes das Câmaras Municipais, enfermeiros do PMI, Igrejas e ONGs;
- Disponibilização da declaração na Internet, escolas, câmaras municipais/delegações, PMI, Igrejas e ONGs;
- Recolha das declarações através dos representantes dos postos;
- Tratamento electrónico das declarações e impressão da primeira certidão a título gracioso, carimbado com o selo branco;
- Tornar o registo obrigatório nos hospitais em caso de aí ocorrer o parto e efectuar o registo electrónico, evoluindo-se, desta forma, para o registo on-line com o apoio dos enfermeiros e médicos;
- Criação e institucionalização de parcerias pelos RNI para o preenchimento, recolha e confirmação das declarações de nascimento em localidades geograficamente distantes – escolas, igrejas, serviços do PMI, ONGs, parteiras tradicionais e formadas etc;
A nível da Direcção Geral dos RNI serão promovidas reuniões periódicas de coordenação com os respectivos órgãos centrais dos parceiros;
- Criação e reforço de parcerias específicas existentes com os serviços do PMI, Postos de Saúde, Câmaras Municipais e Hospitais para a preparação e a efectuação da declaração e o registo de nascimento. A Direcção Geral realizará reuniões de coordenação periódicas, visando a melhoria contínua da eficácia dos registos à nascença. Um plano de acção anual será elaborado conjuntamente a partir do ano 2005.
- Emissão gratuita da primeira certidão de nascimento no acto do registo.
- O projecto de modernização dos RNI em curso visa a total informatização dos serviços. Simultaneamente que a protecção dos dados individuais será garantida, dados estatísticos serão fornecidos aos órgãos competentes para efeitos de planeamento e desenvolvimento de prestação de serviços.

Novo procedimento de registo em caso de parto domiciliário:

1. Preenchimento da declaração de nascimento e entrega da mesma no posto de recolha;
2. Confirmação das informações pelos pais nos postos de recolha;
3. Transmissão das declarações às delegações e Conservatórias da área respectiva;
4. Elaboração do registo através das transcrições;
5. Emissão da primeira certidão gratuita de nascimento.

Novo procedimento de registo em caso de parto no hospital

1. Preenchimento da declaração de nascimento no hospital;
2. Confirmação dos dados pelo hospital e a respectiva comunicação aos serviços dos RNI da área respectiva;
3. Elaboração do assento;
4. Emissão e entrega gratuita da primeira certidão de nascimento.

b) Mensagem:

- Ter um/a filho/a é um valor e é uma grande responsabilidade;
- A qualidade da vida futura dos filhos está nas mãos dos pais;
- Para que os filhos sejam felizes e bem sucedidos é necessário dar-lhes amor, os cuidados com a saúde, educação, integração social e garantir o acesso aos seus direitos;
- O primeiro passo para isso é o registo que tem de ser preparado antes do nascimento.

2. Afim de se implementar com maior sucesso o projecto foram identificados os seguintes grupos alvos:

- i. Grupo alvo populacional:
 - Principalmente grávidas a partir do 7º mês e seus parceiros;
 - Grupos comunitários periurbanos;
 - Grupos comunitários em zonas geograficamente afastadas;
 - Por arrastamento devem aderir outros grupos nomeadamente:
 - a) Pais com filhos de idade compreendida entre um mês e 13 anos;
 - b) Pais com filhos ou indivíduos com mais de 13 anos.
- ii. Grupo alvo institucional:
 - Saúde: enfermeiros e médicos do PMI e da ginecologia de consultórios públicos e privados e da maternidade dos hospitais;
 - Educação: professores, gestores de pólo e delegados;
 - RNI: conservadores, delegados, representantes dos postos de registo;
 - Igreja: Padres e pastores e
 - ONGs: gestores locais das redes nacionais e activistas.

1. A comunicação com o público-alvo ir-se-á desenvolver em duas vertentes, através dos média e em sítios públicos e fora dos média através de comunicação directa:

a. Acções nos média:

- Televisão, rádio e jornais

Serão concebidos 2 spots (um dirigido à mulher grávida, outro dirigido ao parceiro):

- i. O spot dirigido à grávida deverá conter uma mulher grávida transmitindo uma mensagem de preparação do registo do filho;

- ii. O spot dirigido ao parceiro deverá conter uma mensagem de testemunho de amor para com o filho e o registo à nascença, proveniente de um futebolista de renome internacional como por ex. o Ronaldinho/futebolista do ano de nacionalidade brasileira.
- b. Acções fora dos média:
 - Divulgação de spots publicitários, transmissão de programas na rádio educativa (Ministério da Educação) e transmissão de informações e mensagens nos cartazes, desdobráveis, mupies e outdoors;
 - Concepção e divulgação de um programa de curta duração sobre o registo, gravado em DVD/VHS e distribuído alargadamente para divulgação em pontos de circulação massiva, onde o público pára por vários minutos;
 - Concepção e distribuição do livro de nomes recomendados – contendo os nomes mais bonitos, ilustrado e com algumas histórias sobre os nomes; Os mesmos serão distribuídos, para além dos sítios acima especificados, nas conservatórias, Casa do Cidadão, Casas de direito, PMIs e em vários serviços onde haja circulação de muitas pessoas;
 - Encontros comunitários – transmitindo mensagens de apelo ao amor, direitos da criança, maternidade e paternidade responsáveis, importância do registo e os mecanismos disponíveis para efectuar o registo;

As acções fora dos média serão desenvolvidas junto dos parceiros institucionais – igrejas, serviços do PMI, Postos de Saúde, Câmaras Municipais e Hospitais, OM, Verdefam, ICM, Infância Feliz, Escolas etc.com as quais será desenvolvida uma parceria forte e contínua, visando a permanência das acções junto das populações.

No que diz respeito à comunicação directa com o grupo alvo, foram identificadas as seguintes soluções:

- I. Grávidas de 7-9º mês:
 - Sensibilização verbal e personalizada pelas enfermeiras/médicos (incentivo para trazer o parceiro à consulta); entrega de mala directa (contendo o desdobrável e a declaração de nascimento) e disponibilização do livro de nomes no PMI e nos consultórios de ginecologia;
 - Colocação do cartaz nas instalações do PMI, projecção do filme (DVD ou VHS) sobre o registo, onde houver possibilidades;
- II. Parceiros das grávidas:
 - O contacto personalizado com este grupo alvo é possível através da mala directa quando acompanham a parceira à consulta o que não acontece frequentemente;

- O Grupo também pode ser atingido igualmente através da parceira com a mala directa quando partilhada: porém disto não podemos ter a certeza;
- A comunicação direccionada a este grupo alvo é a mais eficaz em eventos com presença maioritariamente masculina. Assim este grupo será contactado em eventos de desporto, nomeadamente durante uma partida de futebol e durante a compra de totolotos, através da distribuição de desdobráveis nestes locais;
- Prevê-se igualmente a publicação de um suplemento no jornal A Semana, publicando-se o conteúdo do desdobrável e a lista de nomes recomendados.
- As grávidas e os respectivos parceiros serão ainda contactados e sensibilizados pelos activistas das ONGs, professores e os representantes dos postos de registo.

Actividades para a implementação do projecto:

1. Decretar o ano 2005 como ano do registo;
2. Adoptar a legislação referente;
3. Reproduzir a nova declaração de nascimento existente e a respectiva distribuição;
4. Criar novos mecanismos e procedimentos nos RNI;
5. Criar o Comité de pilotagem do registo de nascimento;
6. Identificar os parceiros;
7. Estabelecer os protocolos de parceria;
8. Estabelecer as parcerias para a implementação dos postos de preenchimento e recolha das declarações;
9. Criar o manual de procedimentos;
10. Efectuar contactos com os parceiros para a implementação das actividades, definição e implementação da melhor estratégia de comunicação com a população;
11. Estabelecer o calendário de implementação;
12. Elaborar o plano de campanha;
13. Produzir os materiais de campanha;
14. Formação, briefing com os colaboradores;
15. Implementação das actividades;
16. Relatório final

A organização e implementação do projecto:

O projecto será desenvolvido e executado sob a responsabilidade e coordenação da Direcção Geral dos RNI em parceria estreita com a agência local da UNICEF e outras organizações governamentais e não governamentais.

O ano de 2005 será declarado como "Ano do Registo de Nascimento" e consequentemente os registos são efectuados gratuitamente;

Com o arranque da IIª fase da campanha dar-ser-à início ao processo de "perenização" da mesma, ou seja, várias actividades serão integradas nos hábitos quotidianos dos diferentes grupos alvos da população e das instituições).

Coordenação:

Uma vez por mês será feita uma reunião de coordenação tanto a nível central como a nível regional.

O papel dos Serviços dos RNI e outros parceiros na execução do projecto:

a) Serviços regionais dos RNI:

Todos serviços regionais dos RNI, a nível nacional serão envolvidos na execução do projecto e com base na experiência adquirida durante a Iª fase da Campanha, detectou-se a necessidade de alguma intervenção a nível organizacional, nomeadamente:

- A actualização do manual destinado a todos os servidores e colaboradores envolvidos;
- O desenvolvimento de um mecanismo de controlo eficaz que consistirá na elaboração de relatórios mensais pelos conservadores que, por sua vez, farão o controle dos outros servidores da sua jurisdição, visitas regulares da DGRNI ao terreno e no envolvimento do Inspector-Geral dos RNI no controle da execução do projecto, no âmbito das actividades de inspecção;
- A motivação dos representantes dos postos, através de uma remuneração suplementar por cada registo feito;
- Formação de todos os envolvidos.

b) Outros parceiros:

Para o sucesso global da campanha haverá necessidade de se estabelecer parcerias com:

- O Ministério da Saúde;
- Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos;
- Federação Cabo-verdiana de futebol;
- Televisão e Rádio;
- ONGs;
- Cruz Vermelha;
- PMI;
- Hospitais;
- ICM e
- Clínicas privadas;

O Papel das Escolas e dos professores:

Ao longo da duração do projecto serão destacadas escolas em sítios geograficamente isolados para o preenchimento e recolha das declarações de nascimento.

- Os coordenadores/professores nas escolas ajudarão a população local a preencher as declarações de nascimento e incentivarão os pais a registar os seus filhos nos primeiros trinta dias após o nascimento e o registo de todos os filhos ainda não registados.
- Os coordenadores/professores nas escolas e os representantes dos postos do registo receberão um pequeno complemento salarial como incentivo a uma boa execução das tarefas que lhes são confiadas;

Outras organizações

Organizações parceiras como o PMI, Centros de Saúde, Câmaras Municipais, a OMCV, ICM etc., terão um papel importante na comunicação com o público-alvo e na ajuda do preenchimento e recolha das declarações de nascimento. A "rede de registo", criada deste modo pelas parcerias, vai garantir o contacto contínuo com o grupo alvo, mesmo depois do fim do projecto para manter os resultados conseguidos, em especial no que diz respeito ao aumento permanente do registo à nascença. O contributo dos parceiros não será remunerado.